

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso n.º 11 052/2007

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao ano de 2006 do pessoal do quadro desta Região de Turismo se encontra afixada, para consulta, no placard do Departamento Financeiro e de Recursos Humanos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

26 de Março de 2007. — O Presidente, *Eufrázio Filipe Garcêz José*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 12 349/2007

A ACUINOVA pertence ao Grupo Pescanova, 2.ª maior empresa europeia do sector da pesca e aquicultura e 7.ª a nível mundial, com um sólido *know-how* em aquicultura, fruto de uma experiência de mais de 45 anos em dois continentes, constituindo, assim, um parceiro credível para o desenvolvimento sustentável do sector da aquicultura em Portugal.

A PESCANOVA é uma empresa âncora do sector, com capacidade e visibilidade para potenciar efeitos de arrastamento importantes, tem acesso aos circuitos comerciais do pescado, tanto na Europa como nos EUA e dimensão e estrutura financeira adequada para realizar o projecto de investimento em causa.

A ACUINOVA apresentou, no âmbito do regime especial de contratação de apoios e incentivos, previsto no Decreto-Lei n.º 203/2003 de 10 de Setembro, um projecto de investimento que consiste na construção e equipamento de uma nova unidade integrada de aquicultura, localizada em Mira, que inclui uma fábrica de processamento de pescado e que se destina à engorda e transformação, em regime intensivo, de pregado para venda.

O investimento em causa atinge os 93,5 milhões de euros e envolve a instalação de uma capacidade de produção de 3500 t/ano, a criação de um número total de 200 postos de trabalho e destinando-se cerca de 99 % da produção para países da União Europeia ou para exportação para países terceiros, com a utilização de processos produtivos de elevado conteúdo tecnológico, utilizando as melhores práticas conhecidas no sector e respeitando as medidas de protecção ambiental adequadas.

Dado o seu impacte macroeconómico, considera-se, assim, que o projecto é de relevância para a economia nacional, tendo-lhe sido reconhecido o estatuto de projecto PIN, e reúne simultaneamente as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros ao abrigo do Programa MARE, previstos para os grandes projectos de investimento.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de Setembro, bem como no despacho n.º 13 026/2005 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Junho 2005, e nas alíneas b) e d) do despacho n.º 7148/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Abril de 2007, determina-se que sejam aprovadas as minutas do contrato de investimento, e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência Portuguesa para o Investimento, E. P. E., por um lado, e pela PESCANOVA, sociedade de direito espanhol, Pescanova (Portugal) — Produtos Alimentares, L.ª, e a ACUINOVA — Actividades Piscícolas, S. A., por outro, que tem por objecto a construção e equipamento de uma nova unidade integrada de aquicultura em Mira.

O presente despacho produz efeitos a 24 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 12 350/2007

Na esteira da reorganização prevista na alínea c) do n.º 1 e nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas —, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA), que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).

A Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina o número de unidades orgânicas flexíveis dos serviços.

Por sua vez, o despacho n.º 8500/2007, de 11 de Maio, elenca as unidades flexíveis, definindo as suas atribuições e competências.

Por outro lado, estatui o n.º 1, alínea c), do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, a qual ocorreu no dia 28 de Fevereiro de 2007.

Importava assim, desde esta data e até à nomeação dos novos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, assegurar o regular funcionamento das respectivas unidades orgânicas flexíveis.

Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Vitivinicultura, a que se refere o n.º 5.2 do despacho n.º 8500/2007, de 11 de Maio;

Considerando que o funcionário Bernardino Santos Mota possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de chefe de divisão de Vitivinicultura;

Considerando que possui a licenciatura em Engenharia Agrónoma e experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Divisão de Vitivinicultura, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Vitivinicultura o licenciado em Engenharia Agrónoma Bernardino Santos Mota, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Nota curricular

Dados pessoais — Bernardino Santos Mota, casado, nascido em 5 de Setembro de 1953, residente na Quinta de Cima, Salvador do Monte, 4600 Amarante.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Agrónoma.

Formação profissional:

Curso «Fertilização e extensão» no âmbito da cooperação Portugal-Israel;

Curso «Formação de extensionistas», promovido pela Direcção-Geral de Extensão Rural;

Curso «Formação de supervisores», promovido pela Direcção-Geral de Agricultura;

Estágio profissional, no âmbito do curso de supervisores, nos Serviços de Extensão Agrária de Espanha;

Seminário sobre energias renováveis no desenvolvimento rural;

Curso «Formação pedagógica de formadores», promovido pela DRAEDM;

Participou no Colóquio Internacional sobre Protecção Integrada em Pomares de Pereiras;

Frequentou o II curso de fruticultura realizado pela Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade;

Frequentou o curso sobre sistemas de rega gota-a-gota e microaspersão;

Frequentou o curso «Turismo em espaço rural», promovido pela Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura;

Frequentou o curso «Informática ao nível do utilizador», promovido pelo IDARN;